



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

INDICAÇÃO Nº 075/ 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo.

A Vereadora que a esta subscreve, requer na forma regimental ouvido o Douto Plenário, seja INDICADO ao Senhor Prefeito Municipal que seja contratada uma empresa, especializada em atendimento e acompanhamento para crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) com o objetivo de oferecer suporte integral a saúde, e ao desenvolvimento infantil no município de Bom Jesus do Amparo. Tendo em vista que o Município já tem um numero expressivo de crianças que precisa destes tratamentos.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por alterações na comunicação e na interação social, além de interesses restritos e comportamentos repetitivos. O termo "espectro" reforça a diversidade de manifestações do transtorno, que varia de forma significativa de uma criança para outra. De acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), o TEA é classificado em três níveis de suporte: Nível 1 : a criança pode se comunicar verbalmente, mas apresenta dificuldades nas interações sociais, mudanças de rotina e flexibilidade comportamental; Nível 2 : a criança necessita de apoio mais frequente para se comunicar, organizar rotinas e lidar com estímulos sensoriais; Nível 3 : envolve maior comprometimento da linguagem e do comportamento, com necessidade de apoio substancial para atividades básicas do dia a dia. Alguns dos desafios mais comuns enfrentados por crianças com TEA incluem: Atraso ou ausência da fala funcional (muitas crianças permanecem não verbais ou com comunicação limitada); Dificuldade de compreender e expressar emoções; Hipersensibilidade ou hipossensibilidade sensorial, como incômodo com sons, cheiros, texturas ou luz; Resistência a mudanças na rotina e comportamentos repetitivos, como alinhar objetos ou movimentos

Legislatura 2025/2028





CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

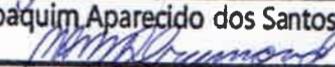
Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

estereotipados; Dificuldade de socialização e interação com outras crianças; Interesses intensos e restritos, muitas vezes em temas muito específicos. Já o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é um transtorno neurobiológico que se manifesta principalmente na infância, caracterizado por déficits na atenção, impulsividade e hiperatividade. Crianças com TDAH podem apresentar grande dificuldade de concentração, inquietação motora constante, impulsividade verbal ou comportamental e dificuldade em seguir instruções ou manter o foco em atividades. Ambas as condições (TEA e TDAH) exigem intervenção multidisciplinar precoce e contínua, voltada para o desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas, sensoriais, motoras, emocionais e de linguagem. Por isso, a atuação de uma equipe especializada é fundamental para garantir avanços reais, melhora na qualidade de vida e maior inclusão social e educacional dessas crianças. Importância das Terapias no Desenvolvimento Infantil As terapias multidisciplinares atuam diretamente nas dificuldades enfrentadas pelas crianças com TEA e TDAH. Dentre os benefícios observados, destacam-se: -Melhora na comunicação verbal e não verbal -Avanço na coordenação motora global e fina -Aumento da atenção, organização e foco - Regulação emocional e redução de comportamentos desafiadores - Desenvolvimento da autonomia e autoestima -Estímulo à socialização e convivência em grupo -Melhora da relação com o alimento e hábitos alimentares saudáveis -Uso da música como ferramenta terapêutica para expressão, relaxamento e organização neurológico

Sala das Reuniões, em 09 de Julho de 2025


Edilene Rosa Coelho Ferreira
Vereadora

Aprovado por unanimidade da comissão de V. Inez
Em única discussão e votação
Câmara M. 11 de Julho 2025

Joaquim Aparecido dos Santos - Presidente

Magno Augusto Motta Macieira Drummond - 1º Secretário